DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/01

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ – FUNDEPAR, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE APUCARANA, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ – FUNDEPAR, E DE OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Art. 2º - O presente TERMO, tem por objetivo, o CEDENTE (FUNDEPAR), através deste instrumento, ceder ao CESSIONÁRIO (MUNICÍPIO), os materiais permanentes de sua propriedade, que consiste em: **500 conjuntos escolares – modelo FDE/3**; **20 fogões s/ind. 4 bocas, com forno e conjunto térmico**; **05 freezer horizontal, 320 litros**; **05 geladeiras residencial, 285 litros.**

§. 1º - A cessão de uso do material de que trata este, é concedida pelo prazo de vigência até 31/12/02, podendo, entretanto, ser prorrogado por acordo entre as partes.

§. 2º - O CESSIONÁRIO, compromete-se a zelar pela conservação de uso do material objeto desta cessão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 4 de dezembro de 2001.

Satio Kayukawa
PRESIDENTE

Antonio Garcia
VICE-PRESIDENTE

Robison Caldardo Glade
1º SECRETÁRIO

Osvaldo Damin
2º SECRETÁRIO

JCSS.